



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)

O que é?

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe, por qualquer meio legítimo (presencial, correspondência, telefone ou meio eletrônico), pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação efetuada à Prefeitura Municipal de Irupi.

Onde solicitar:

As manifestações serão apresentadas preferencialmente em meio eletrônico, mas também de forma física.

Presencial: Solicitações presenciais são realizadas na Ouvidoria - Unidade Central de Controle Interno - localizados na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – ES.

On-line: Em Acesso à informação ou no central de atendimento disponível na página inicial do Site da Prefeitura, por meio do qual é possível solicitar o pedido de informação.

Link: <https://irupi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/detalhes&itd=7>.

Solicitações eletrônicas através de E-mail e telefone: O interessado, sempre que necessário, poderá contar com o auxílio da Ouvidoria para acessar os dados constantes no sistema eletrônico e para formular o seu pedido de acesso a informações por meio do e-SIC, através do telefone (28) 3548 - 1101 ou solicitar diretamente a informação através do e mails ouvidoria@irupi.es.gov.br.

Quem pode solicitar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pela sociedade em geral.

Etapas para a realização do Serviço:

Etapa 1 - Recebimento do pedido de acesso à informação no canal de Ouvidoria.
(Presencial, E-mail, Fala.BR ou Telefone)

Etapa 2 - A Ouvidoria Analisa o pedido e verifica a precisão e clareza na descrição, caso necessário complementação, envia imediatamente ao requerente.

Etapa 3 - Encaminhamento à secretaria ou órgão.

Etapa 4 - A Secretaria ou órgão que recebe o pedido, analisa a demanda e toma as providências necessárias para atendê-lo, remetendo a resposta.

Etapa 5 - Encaminhamento da resposta ao cidadão.

Etapa 6 - Encerramento e arquivamento da manifestação.

Quanto tempo leva?

O prazo para resposta são 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade, Respeito, Acessibilidade, Cortesia; Presunção de boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Outras informações:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato:

Local de atendimento: Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – ES.

Horário de atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira das 08h às 17h.

Telefone: (28) 3548 - 1101

E-mail: ouvidoria@irupi.es.gov.br

Responsável: Benone Teodoro Ferreira da Silva

FALE CONOSCO:

Ouvidoria - <https://irupi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>

E-Sic - <https://irupi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/detalhes&itd=7>